

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, NÍVEL DE
MESTRADO PROFISSIONAL - PROFLETRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2014- PROFLETRAS

RETIFICA PARTE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
001/2014-PROFLETRAS.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Nível Mestrado Profissional- PROFLETRAS, no uso de suas atribuições,

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2014-PROFLETRAS, de 01 de abril de 2014, que orienta em relação a procedimentos relativos à comprovação de produção científica.

INSTRUI:

Art. 1º Retificar redação do **Art. 1º** da Instrução Normativa nº 001/2014-PROFLETRAS.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Para obtenção do grau de mestre, o discente deve ter cumprido, no prazo permitido em relação a publicações e participações em evento, as seguintes exigências:

I - comprovação de: publicação de um artigo em periódico qualizado em co-orientação, publicação de um artigo em anais de evento nacional ou internacional em co-orientação, e três apresentações de trabalho em eventos científicos.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Como um dos requisitos para obtenção do grau de mestre, o discente deve ter cumprido, em relação a publicações e participações em evento, no prazo permitido de 24 meses como aluno do Programa, as seguintes exigências:

I – comprovação de ter submetido produção acadêmico-científica para publicação em revista técnico científica qualizada, em co-autoria com seu orientador; comprovação de publicação de um artigo em anais de evento nacional ou internacional, preferencialmente em co-autoria com seu orientador; e comprovação de três apresentações de trabalho em eventos

científicos. Todas essas produções deverão ser relativas a suas atividades no curso ou a sua dissertação e deverão ter sido protocolados os comprovantes até a entrega da versão definitiva da dissertação para defesa”.

Cascavel, 25 de julho de 2014.



Greice da Silva Castela

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, Nível Mestrado
Profissional- PROFLETRAS